



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.006962/2023-96
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 - UASG Nº:158382
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.011549/2023-43
UASG DO CONTRATO Nº 158380**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2026 AO
CONTRATO Nº 02/2023/CAMPUS
MARECHAL DEODORO, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
– CAMPUS MARECHAL DEODORO E A
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARECHAL DEODORO**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0002-36**, com sede na Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP: 57.160-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Sr. EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA**, portador da matrícula institucional nº 1629627, nomeado pela Portaria nº 2.565/IFAL, de 06 de julho de 2023, publicada no DOU de 07 de julho de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30**, sediada na Rua Calcada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio II, bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba – São Paulo, CEP: 06.502-160, e-mail licitacao@primebeneficios.com.br e telefone: (19) 3518-7000, neste ato representado por sua representante legal, **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.237.288-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 23041.006962/2023-96 - Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais normas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO nº 03/2026 ao Contrato nº 02/2023/CAMPUS MARECHAL DEODORO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023/Campus Marechal Deodoro por mais 12 (doze) meses.

1.1.2. A renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente.

1.1.3. A alteração do endereço da sede social da Contratada.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51, Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato, no que concerne à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

3.1. A Contratada manifestou, conforme documento de ordem nº 140 do Processo de Execução Contratual Nº 23041.011549/2023-43, renúncia ao reajuste até a anualidade presente, permanecendo resguardado o direito à aplicação do reajuste nas próximas anualidades, nos termos do instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2023/Campus Marechal Deodoro por 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de **05/04/2026 a 05/04/2027**.

4.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CADASTRAL DA CONTRATADA

5.1. A alteração se faz necessária para **atualizar o endereço** da sede social da Contratada, de acordo com o 16º Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual da Empresa, o qual está devidamente apresentado no documento de ordem nº 143 do Processo de Execução Contratual Nº 23041.011549/2023-43.

5.2. De acordo com a Cláusula Primeira do mencionado Instrumento de Alteração, a Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, terá sua sede na Cidade de Barueri/SP à Alameda Rio Negro, nº 585, Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville, sala 23, Edifício Jacari, CEP 06.454-000.

5.3. Dessa forma, altera-se o preâmbulo do Termo de Contrato nº 02/2023/Campus Marechal Deodoro, no que diz respeito ao endereço da Contratada, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

5.4. A empresa deverá manter todas as obrigações previstas no Termo de Contrato, Termo de Referência e Edital; e deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

6.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 148.016,00 (cento e quarenta e oito mil e dezesseis reais)** para os 12 (doze) meses, conforme detalhado abaixo:

Lote	Item	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) OU TAXA DE ADM.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
------	------	-----------	-------------------	-------	--------	--	--

01 - CAMPUS MARECHAL DEODORO	01	Gasolina Comum	461506	Litro	2.500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00
	02	Etanol	486024	Litro	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
	03	Óleo diesel s500	477915	Litro	2.000	R\$ 6,37	R\$ 12.740,00
	04	Óleo Diesel S10	461549	Litro	18.000	R\$ 6,26	R\$ 112.680,00
	05	Nox-Arla	427333	Litro	800	R\$ 9,82	R\$ 7.856,00
	PREÇO TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS 1,2,3,4 e 5						R\$ 148.016,00
	06	Taxa de administração	0025372	Serviço	01	0%	R\$ 0,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 148.016,00

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 02/2023	26	05/04/2023	R\$ 148.016,00+ 12 meses de Vigência.	R\$ 148.016,00	05/04/2023 a 05/04/2024
Termo aditivo nº 01/2024	61	02/04/2024	Prorrogação por mais 12 meses de vigência.	R\$ 148.016,00	05/04/2024 a 05/04/2025
Termo aditivo nº 02/2025	111	07/03/2025	Prorrogação por mais 12 meses de vigência.	R\$ 148.016,00	05/04/2025 a 05/04/2026
Termo aditivo nº 03/2026	***	***	Prorrogação por mais 12 meses de vigência e alteração do endereço da Contratada.	R\$ 148.016,00	05/04/2026 a 05/04/2027

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade – 26402/158380, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339030, PI – L0000P0100N, Notas de empenho – 2026NE39, 2026NE40, 2026NE41, 2026NE42, 2026NE43.

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. O contrato não prevê garantia contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

11.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://validar.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais das partes se deem em datas distintas, **será considerada data de assinatura deste instrumento a data de assinatura do representante legal da Contratante**, independente de quando tenha se dado a assinatura do representante legal da Contratada.

Marechal Deodoro/AL,
Na data da assinatura do representante da Contratante.



Documento assinado digitalmente
EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
Data: 30/03/2026 10:10:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
Representante da CONTRATANTE

**RENATA NUNES
FERREIRA:37123
728840**

Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2026.03.27 11:20:44
-03'00'

RENATA NUNES FERREIRA
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
ROSICLEIDE VITURINA DOS SANTOS
Data: 30/03/2026 11:13:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Testemunha
Nome e CPF



Documento assinado digitalmente
ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO
Data: 27/03/2026 15:33:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da Testemunha
Nome e CPF